



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ - BA

QUARTA-FEIRA – 07 DE FEVEREIRO DE 2024 - ANO VI – EDIÇÃO Nº 25

Edição eletrônica disponível no site www.pmnazare.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ PÚBLICA:

- **RESOLUÇÃO (CMS) Nº 003/2024:** DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DOS RELATORIOS QUADRIMESTRAIS REFERENTES AOS I, II, III QUADRIMESTRES DE 2022

**IMPrensa OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Eunice Soares Barreto Peixoto
- Praça Alexandre Bittencourt, 07 – Centro
- Tel: 75 3636-2711



Edição eletrônica disponível no site www.pmnazare.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NAARÉ-BA

RESOLUÇÃO CMS Nº 003 /2024

“Dispõe sobre a aprovação dos Relatórios Quadrimestrais referentes aos I, II e III Quadrimestres de 2022”.

Considerando o Decreto nº 7.508/11, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que “Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências”;

Considerando a Lei nº 141/2012, que estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo;

Considerando a Lei nº 786/2016 que regulamenta sobre a organização do Conselho Municipal de Saúde;

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere e considerando a deliberação dos membros do Conselho Municipal de Saúde (CMS,) em reunião ordinária do dia 11 de julho de 2023, resolve:

Art. 1º Aprovar os Relatórios Detalhados Quadrimestrais - RDQA referente aos I, II e III quadrimestres de 2022.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Nazaré, 01 de fevereiro de 2024.


Ednira de Oliveira Souza
Presidente do Conselho Municipal de Saúde